



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

**PORTARIA N.º 324/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo n.º 35, Inciso III, da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002 combinado com o Artigo 142 § 6.º da Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004, e de acordo ainda com o Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho **RESOLVE CONCEDER**, a Gratificação de Insalubridade as Servidoras abaixo relacionadas.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Rosenilda Domingues Fernandes	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	20%
Suzamara Batista	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 Dezembro de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal